



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1.337 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 046/2023, que *“Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”* e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 350.100,00 (três e cinquenta mil e cem reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0803 10 301 0047	1186	66340-9-	AMPLI.REFORM. UBS	
44309300000000	1621 O	66361.1-	INDENIZAÇÕES E -	R\$ 100,00
44905100000000	1500 O	66372.7-	OBRAS E INSTALAÇÕES-	R\$ 100,00
44905100000000	1621 O	66341.7-	OBRAS E INSTALAÇÕES-	R\$ 349.900,00
				<b>TOTAL: R\$ 350.100,00</b>

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de repasse do Governo Estadual através da Portaria SES nº 864/2023;
- R\$ 100,00 (cem reais) através do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração